Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 087/2017

O Vereador **DENIS PEREIRA AMANCIO**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos e, Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providencias: ***Que seja alterado o artigo 1º da Lei Municipal 1.224/2016, que trata sobre a redução de carga horária de servidor público municipal que possua filho portador de necessidades especiais, estendendo os mesmos benefícios aos servidores que tenham dependentes (irmão, pai, mãe, esposo etc.), na situação de portadores de deficiência.***

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo estender a outros servidores que também lidam com situações semelhantes dentro do próprio lar, uma vez que o portador de deficiência necessita de acompanhamento e por vezes depende totalmente de um cuidador para exercer suas atividades seja ela simples ou complexa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 02 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 6.375
Em 02 de Maio de 2017
PROTOCOLISTA

DENIS PEREIRA AMANCIO
Vereador

Câmarapc1@hotmail.com – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000